

XXI Semana de Iniciação Científica da URCA

05 a 09 de novembro de 2018
Universidade Regional do Cariri

DIREITOS DAS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA NA CIDADE DE BARBALHA – CE

Raysa Raquel Cordeiro Barros¹, Hellen Karine Soares Lira², Francisca Edineusa Pamplona Damacena³

Resumo: O presente trabalho visa comunicar os resultados da pesquisa que vem sendo desenvolvida nos órgãos de assistência às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar do Triângulo CRAJUBAR, formado pelas cidades de Crato, Juazeiro do Norte e Barbalha – CE. O projeto, que foi iniciado em 2017, tem o apoio do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC, da Universidade Regional do Cariri – URCA. O método adotado foi o indutivo e a técnica para a coleta de dados utilizados foram os questionários, a fim de se obter um panorama geral da violência contra as mulheres, a partir da análise dos dados qualitativos coletados. A pesquisa foi desenvolvida no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, na cidade de Barbalha. Os dados coletados indicam que a violência vem sendo combatida pelos órgãos, no entanto, verifica-se a necessidade desse trabalho ser intensificado, acompanhado e apoiado pela sociedade.

Palavras-chave: Gênero, Violência Doméstica e Familiar, Lei Maria da Penha.

1. Introdução

O projeto de pesquisa “A efetivação dos direitos das mulheres vítimas de violência sexual nas cidades de Crato e Juazeiro do Norte – CE” vem sendo desenvolvido desde março de 2017, através do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC, na Universidade Regional do Cariri – URCA.

A pesquisa investigou todos os tipos de violência, dada a dificuldade da coleta de dados exclusivamente da violência sexual. Em 2018, o projeto foi expandido para a cidade de Barbalha.

As instituições analisadas foram o Centro de Referência Especializada em Assistência Social – CREAS – e o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM. A pesquisa é norteadada por estudos acerca do pensamento

¹ Autora. Graduanda em Direito na Universidade Regional do Cariri – URCA, E-mail: raysaraquelco@gmail.com

² Autora. Graduanda em Direito na Universidade Regional do Cariri – URCA, E-mail: karine-lira@hotmail.com

³ Orientadora. Professora Adjunta do Curso de Direito da Universidade Regional do Cariri. Doutora em Direito Econômico e Socioambiental pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUCPR, E-mail: edineusapamplona@gmail.com

XXI Semana de Iniciação Científica da URCA

*05 a 09 de novembro de 2018
Universidade Regional do Cariri*

pesquisadores na área de gênero, Heleieth Saffioti (1987; 2015), Simone de Beauvoir (1970), Pierre Bourdieu (2012) buscando-se compreender a efetividade da pela Lei nº 11.340/2006, conhecida como Lei Maria da Penha, que visa coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher.

2. Objetivo

Desenvolver um estudo acerca da efetividade dos institutos normativos que versam sobre os direitos das mulheres vítimas de crimes previstos na Lei Maria da Penha, averiguar as dificuldades para a efetivação dos direitos das mulheres violadas e traçar um paralelo entre as violências e as construções sociais que naturalizam a dominação da mulher.

3. Metodologia

O sujeito proposto para a pesquisa qualitativa são os órgãos cuja incumbência é garantir os direitos das mulheres, no sentido de fornecer amparo às vítimas de violência por meio de tratamento com funcionários especializados.

A pesquisa foi realizada por meio de questionários, que foram elaborados com base na Lei 11.340/06 (Lei Maria da Penha) e em leis de âmbito estadual que versam sobre violência contra a mulher, em geral. Realizou-se uma comparação entre os dados e respostas obtidos a partir das técnicas de coleta e, afim de estabelecer se a instituição corresponde ao que é determinado pelas normas que versam sobre a violência contra a mulher.

4. Resultados

A análise dos dados coletados através da aplicação dos questionários nas instituições que asseguram os direitos das mulheres que sofreram violações na cidade de Barbalha.

4.1 Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Barbalha – CMDM

O Conselho é constituído por 18 membros, dos quais apenas 2 são homens, representantes da Câmara dos Vereadores. As mulheres do CMDM que trabalham nas escolas acabam tendo informações dos alunos, através das escolas eles acabam entrando nas casas. A representante esclareceu que essa

XXI Semana de Iniciação Científica da URCA

05 a 09 de novembro de 2018
Universidade Regional do Cariri

proximidade com a criança que presencia a violência é importante, porque se verifica que as crianças que presenciam ou são vítimas de violência em casa ou se tornam reprimidas ou agressivas e não aceitam o gênero oposto.

São realizadas atividades nas escolas; eventos, como no Dia Internacional da Mulher, divulgação de telefones, como o da Delegacia da Mulher de Juazeiro e a Delegacia Civil de Barbalha e Disque Denúncia. O Conselho também realiza o trabalho de escuta, a fim de encaminhar a mulher que teve seus direitos violados para a rede de proteção.

O trabalho em rede é uma dificuldade apresentada para a promoção de um trabalho efetivo, pela falta de uma Delegacia da Mulher na cidade. O Ministério Público tem uma demanda elevada e a Defensoria Pública de Barbalha não dispõe de uma equipe grande. A demanda é alta para a falta de pessoal. A subnotificação também é um problema enfrentado, apesar dos índices de violência contra a mulher.

Verificou-se que está sendo cumprida a publicidade da Lei Nº 14.653/10, que obriga a fixação de cartazes informando os telefones dos serviços de emergência nos órgãos e entes administrativos públicos do Estado do Ceará, e a Lei Nº 14.672/10, a qual obriga a mesma divulgação nas escolas desse Estado, especialmente as das Delegacias Especializadas de atendimento à mulher. A subnotificação é uma dificuldade encontrada em Barbalha, que mesmo com altos índices de violência contra a mulher, há poucas denúncias.

4.2 Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS

O CREAS – Barbalha é composto pela coordenadora do órgão, uma psicóloga, duas assistentes sociais e um advogado. A violência contra a mulher neste município é crescente a cada dia, mas não há o controle da quantidade específica de casos atendidos, por este motivo, está havendo uma territorialização da violência, na qual é monitorada a violação, locais que mais acontecem e o número de mulheres violadas, na perspectiva de que se tenha um diagnóstico até 2019, com dados quantitativos.

Os casos mais comuns que o CREAS recebe se tratam de violência física atrelada com a violência psicológica. A socióloga SAFFIOTI (2015, p. 24) revela que dentro dos casamentos, a violência sexual muitas vezes passa

XXI Semana de Iniciação Científica da URCA

05 a 09 de novembro de 2018
Universidade Regional do Cariri

desapercebida, devido a cultura de “mulheres socializadas para ‘sofrer’ a relação sexual, destinada à procriação”. Também chegam muitos casos de violência sexual. Geralmente o cônjuge chega em casa bêbado e comete violência sexual, física e psicológica. Além dos casos do esposo em relação à esposa, também chegam casos do pai em relação aos filhos. Sobre o tema, SAFFIOTI explana:

As violências física, sexual, emocional e moral não ocorrem isoladamente. Qualquer que seja a forma assumida pela agressão, a violência emocional está sempre presente. Certamente, se pode afirmar o mesmo para a moral. O que se mostra de difícil utilização é o conceito de violência como ruptura de diferentes tipos de integridade: física, sexual, emocional, moral. Sobretudo em se tratando de violência de gênero, e mais especificamente intrafamiliar e doméstica, são muito tênues os limites entre quebra de integridade e obrigação de suportar o destino de gênero traçado para as mulheres: sujeição aos homens, sejam pais ou maridos. (2015, p. 79).

No primeiro atendimento no Centro, é feita uma escuta qualificada pela assistente social, na qual se explicam os cinco tipos de violência que a Lei Maria da Penha enumera e a denunciante é encaminhada para esclarecimentos com o advogado. Se necessário, a psicóloga também faz uma escuta qualificada. Mediante o recebimento das denúncias, é aberta uma ficha de ocorrência, é solicitado o comparecimento ao Centro e é efetivada uma visita domiciliar para verificar se a denúncia procede. Estuda-se renda da família e o núcleo familiar.

As visitas técnicas são essenciais para comprovar o fato denunciado. As fichas de ocorrência são importantes para os casos em que uma mulher denuncia e não volta à instituição, nos quais os profissionais do CREAS fazem uma visita técnica para averiguar a situação. Para as visitas técnicas, é necessário o carro, que nem sempre está disponível.

O trabalho em rede é executado com o CMDM, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, os Hospitais, Faculdade de Medicina, Ministério Público, Defensoria Pública, Fórum, a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do município. Também são parceiras as escolas de Barbalha. O trabalho é facilitado pelo atendimento psicológico que o Centro oferece, bem como à boa convivência com o setor jurídico de Barbalha.

XXI Semana de Iniciação Científica da URCA

05 a 09 de novembro de 2018
Universidade Regional do Cariri

A demanda pode vir pela própria recepção do CREAS, telefone, Disque 100 – Direitos Humanos – ou encaminhamento pelas entidades parceiras. No geral, há o apoio da família, inclusive é a irmã, cunhada ou alguém próximo que detecta que a violência e denuncia à instituição, que age de modo a dar uma resolutividade ao caso e também chegam denúncias anônimas.

5. Conclusão

Por meio da análise dos dados coletados, pode-se constatar que os órgãos que fazem parte da rede de enfrentamento à violência de Barbalha dialogam entre si no sentido de coibir a violência de gênero e estimular um debate sobre questões relacionadas ao machismo, com a publicidade eficaz dos meios pelos quais pode ser feita a denúncia.

Entre as principais dificuldades encontradas, ressalta-se a falta de uma Delegacia da Mulher na cidade, número elevado de casos e processos para a estrutura dos órgãos jurídicos parceiros e a naturalização do machismo e da violência contra a mulher na cidade. Verifica-se a necessidade de serem intensificadas as políticas públicas direcionadas à emancipação econômica da mulher, visto que a dependência financeira é um fator que faz com que as vítimas se submetam aos tipos de violência e não denunciem os casos.

6. Referências

BEAUVOIR, Simone. **O Segundo sexo: Fatos e mitos**. 4ª Ed. São Paulo: Difusão européia do livro, 1970.

BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. 11ª Ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2012.

BRASIL, **Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm>. Acesso em: 29 abr. 2018.

SAFFIOTI, Heleith. **O poder do macho**. 11ª Ed. São Paulo: Moderna, 1987.

_____. **Gênero patriarcado violência**. 2 ed. São Paulo: Expressão Popular: Fundação Perseu Abramo, 2015.